



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 19ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ.


Aos trinta dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e noventa e oito, às 09:00 horas na Sala de Sessões da Câmara Municipal, sita à Rua Benedito Soares Pinto, n.º 2126, nesta cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, reuniu-se a Assembléia Legislativa Municipal para a sua 19ª Sessão Extraordinária do atual período parlamentar. Convocada pelo Presidente através do Edital nº 017/98, de acordo com o que preceitua os artigos 61 e 35 da Lei Orgânica do Município, parágrafo XIV, e Art. 78 do Regimento Interno. Verificando o quorum legal, com a invocação do Pai Nosso (art. 209 do R.I.), Com a proteção de Deus e sob a Presidência do Excelentíssimo Vereador Raul da Luz Negrão, foi declarada aberta a sessão, presente os Vereadores: Pedro Alberto Barausse, Juarez Buttore de Oliveira, Marcos Dionisio Spack, Darci Antonio Andreassa, Haroldo Silva, Sérgio Schimidt, João Maria Zanlorensi, Pedro Mosko, Luiz Fernando Vargas, Lourival Antonio Netzel e Thadeu Fieszt. Dando início aos trabalhos o Excelentíssimo Sr. Presidente, determinou que eu, Vereador Gerson Osmar Gabardo, 1º Secretário procedesse a leitura da ata da sessão anterior (28.11.98), a qual foi aprovada independente de votação, nos termos do art. 87 do Regimento Interno. Em seguida procedi a leitura da matéria em pauta. Sendo que de imediato passou-se aos Vereadores inscritos no expediente: **Não havendo nenhum Vereador inscrito**, o Senhor Presidente declarou Findo o Expediente, e passou a deliberar sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia. O Vereador Lourival Antonio Netzel informou que sua bancada votará favorável ao Projeto nº 049/98, para que não se diga que os Vereadores estão atrapalhando a Reforma. Mas o Projeto não vai melhorar em nada o Município e devia merecer a reprovação



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

por esse Legislativo. **01 - Aprovado por UNANIMIDADE de Votos em, 2º Votação com emenda o Projeto de Lei nº 049/98 do Executivo, cuja súmula implanta reforma administrativa parcial e dá outras providências. Com emenda apresentada pelo Legislativo. Encaminhe-se a Sanção. Não havendo mais matéria a ser deliberada,** por tratar-se de Sessão convocada Extraordinariamente para o assunto determinado, o Excelentíssimo Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, marcando a próxima para o dia 30 de novembro de 1.998, às 16:00 horas, em caráter Extraordinário, convocada pelo Edital nº 18/98. Do que para constar eu, Gerson Osmar Gabardo Gerson Osmar Gabardo, 1º Secretário, lavrei a presente ata.


Raul da Luz Negrão
Presidente

